



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano XIV | Edição nº 2300

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Secretaria de Recursos Materiais	2
Secretaria de Educação	4
Secretaria de Saúde	6
Poder Legislativo	9



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA A FARMACIA DO CAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue:

· **PORTAL LTDA**, CNPJ nº 05.005.873/0001-00: Para os Itens 38 (R\$ 0,67) e 160 (R\$ 0,04).

· **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.782.733/0001-49: Para o Item 238 (R\$ 354,24).

· **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06: Para os Itens 47 (R\$ 0,79), 158 (R\$ 5,28) e 164 (R\$ 0,44).

· **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.271.474/0001-82: Para o Item 277 (R\$ 35,70).

· **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 65.817.900/0001-71: Para os Itens 12 (R\$ 0,31), 104 (R\$ 0,22), 185 (R\$ 16,95), 273 (R\$ 1.030,00) e 293 (R\$ 310,00).

· **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.847.630/0001-10: Para os Itens 11 (R\$ 3,69), 13 (R\$ 5,00), 14 (R\$ 8,90), 19 (R\$ 0,22), 23 (R\$ 2,73), 39 (R\$ 0,68), 48 (R\$ 17,65), 74 (R\$ 1,05), 77 (R\$ 0,90), 80 (R\$ 15,90), 88 (R\$ 1,98), 92 (R\$ 0,37), 94 (R\$ 0,37), 105 (R\$ 0,04), 110 (R\$ 0,68), 111 (R\$ 0,04), 114 (R\$ 0,65), 125 (R\$ 0,90), 127 (R\$ 6,27), 140 (R\$ 0,84), 152 (R\$ 1,98), 154 (R\$ 5,70), 161 (R\$ 0,94), 165 (R\$ 0,38), 169 (R\$ 1,52), 176 (R\$ 0,12), 189 (R\$ 6,80), 199 (R\$ 0,10), 208 (R\$ 3,50), 242 (R\$ 0,90), 260 (R\$ 3,50), 263 (R\$ 0,09) e 289 (R\$ 0,12).

· **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 49.228.695/0001-52: Para os Itens 03 (R\$ 0,50), 18 (R\$ 0,22), 22 (R\$ 0,08), 34 (R\$ 0,08), 35 (R\$ 0,03), 42 (R\$ 10,23), 43 (R\$ 6,02), 44 (R\$ 5,89), 46 (R\$ 6,40), 52 (R\$ 0,16), 71 (R\$ 8,22), 90 (R\$ 0,29), 122 (R\$ 0,52), 131 (R\$ 0,05), 132 (R\$ 0,04), 133 (R\$ 11,39), 136 (R\$ 22,87), 138 (R\$ 0,48), 179 (R\$ 48,44), 184 (R\$ 0,35), 188 (R\$ 0,44), 231 (R\$ 5,99), 234 (R\$ 0,27), 239 (R\$ 2,99), 267 (R\$ 12,06), 270 (R\$ 0,05), 275 (R\$ 0,57), 280 (R\$ 0,87) e 283 (R\$ 0,57).

· **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0004-91: Para os Itens 01 (R\$ 0,03), 02 (R\$ 3,60), 24 (R\$ 0,04), 29 (R\$ 3,40), 31 (R\$ 4,62), 33 (R\$ 0,03), 85 (R\$ 2,45), 112 (R\$ 0,04), 163 (R\$ 0,03), 201 (R\$ 0,50), 214 (R\$ 1,90), 226 (R\$ 0,06) e 230 (R\$ 2,38).

· **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26: Para os Itens 15 (R\$ 0,14), 58 (R\$ 0,15), 59 (R\$ 5,99), 153 (R\$ 0,39), 155 (R\$ 5,35), 159 (R\$ 0,61), 181 (R\$ 0,88), 212 (R\$ 1,62), 213 (R\$ 2,90), 237 (R\$ 0,92) e 279 (R\$ 12,20).

· **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91: Para os Itens 135 (R\$ 15,50), 192 (R\$ 0,09), 193 (R\$ 0,09), 194 (R\$ 0,09) e 210 (R\$ 7,76).

· **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.948.933/0001-01: Para os Itens 27 (R\$ 0,74), 63 (R\$ 0,07), 64 (R\$ 0,06), 65 (R\$ 0,07), 82 (R\$ 45,20), 84 (R\$ 1,44), 86 (R\$ 0,86), 109 (R\$ 0,15), 123 (R\$ 5,80), 128 (R\$ 0,07) e 196 (R\$ 8,96).

· **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 04.192.876/0001-38: Para o Item 216 (R\$ 11,00).

· **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66: Para os Itens 06 (R\$ 1,95), 16 (R\$ 0,42), 25 (R\$ 0,18), 79 (R\$ 0,16), 106 (R\$ 0,10), 157 (R\$ 0,05), 195 (R\$ 2,30), 207 (R\$ 5,00), 222 (R\$ 2,25), 247 (R\$ 0,10), 274 (R\$ 4,59) e 276 (R\$ 0,13).

· **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 32.116.161/0001-31: Para o Item 281 (R\$ 0,03).

· **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, CNPJ nº 05.912.018/0001-83: Para o Item 134 (R\$ 10,39).

· **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ nº 76.386.283/0001-13: Para os Itens 17 (R\$ 1,12), 96 (R\$ 0,30), 147 (R\$ 0,22), 205 (R\$ 0,39), 255 (R\$ 2,40) e 256 (R\$ 2,30).

· **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 01.417.694/0001-20: Para os Itens 36 (R\$ 0,05), 119 (R\$ 0,23), 245 (R\$ 0,41) e 266 (R\$ 1,76).

· **SP HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 27.817.504/0001-55: Para os Itens 178 (R\$ 263,14), 252 (R\$ 27,00) e 282 (R\$ 5,70).

· **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 05.439.635/0001-03: Para os Itens 66 (R\$ 4,39), 67 (R\$ 4,10), 68 (R\$ 12,29), 69 (R\$ 9,23), 70 (R\$ 15,39), 72 (R\$ 3,67), 177 (R\$ 49,00), 197 (R\$ 13,89), 198 (R\$ 50,00) e 294 (R\$ 4,75).

· **ILG COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 20.657.155/0001-02: Para os Itens 41 (R\$ 6,52), 78 (R\$ 0,35), 87 (R\$ 6,30), 183 (R\$ 0,16), 232 (R\$ 14,30), 233 (R\$ 2,05), 253 (R\$ 8,62), 271 (R\$ 0,10) e 292 (R\$ 16,50).

· **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.681.325/0001-57: Para os Itens 241 (R\$ 7,48) e 269 (R\$ 197,60).

· **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86: Para os Itens 32 (R\$ 32,90), 37 (R\$ 13,20), 40 (R\$ 46,00), 49 (R\$ 0,25), 50 (R\$ 2,30), 54 (R\$ 23,10), 55 (R\$ 7,68), 73 (R\$ 7,20), 75 (R\$ 9,90), 81 (R\$ 15,50), 97 (R\$ 0,27), 98 (R\$ 5,99), 101 (R\$ 0,43), 102 (R\$ 9,30), 103 (R\$ 9,30), 107 (R\$ 2,58), 108 (R\$ 12,00), 130 (R\$ 4,90), 143 (R\$ 71,90), 145 (R\$ 9,20), 148 (R\$ 4,60), 150 (R\$ 5,50), 166 (R\$ 0,17), 168 (R\$ 0,09), 171 (R\$ 16,90), 172 (R\$ 7,69), 173 (R\$ 16,50), 182 (R\$ 220,00), 187 (R\$ 29,90), 191 (R\$ 11,60), 206 (R\$



11,90), 211 (R\$ 1,78), 215 (R\$ 22,90), 217 (R\$ 60,00), 218 (R\$ 5,35), 219 (R\$ 7,10), 220 (R\$ 1,47), 221 (R\$ 12,99), 259 (R\$ 7,38), 262 (R\$ 12,60), 264 (R\$ 17,50) e 284 (R\$ 8,00).

· **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0002-93: Para os Itens 04 (R\$ 0,15), 07 (R\$ 30,96), 51 (R\$ 0,11), 61 (R\$ 0,05), 62 (R\$ 0,11), 129 (R\$ 0,14), 144 (R\$ 0,55), 151 (R\$ 0,19), 190 (R\$ 0,55), 200 (R\$ 0,11), 228 (R\$ 1,36), 240 (R\$ 0,07), 257 (R\$ 2,90), 285 (R\$ 1,10) e 296 (R\$ 0,03).

· **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0004-93: Para os Itens 57 (R\$ 0,03) e 268 (R\$ 9,98).

· **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 18.519.219/0001-67: Para os Itens 21 (R\$ 0,59), 30 (R\$ 7,39), 45 (R\$ 0,59), 99 (R\$ 0,36), 100 (R\$ 0,49), 116 (R\$ 2,93), 126 (R\$ 0,44), 167 (R\$ 3,00), 174 (R\$ 0,02), 202 (R\$ 24,70), 209 (R\$ 5,00), 223 (R\$ 2,83), 235 (R\$ 35,51), 244 (R\$ 3,49), 278 (R\$ 0,93) e 291 (R\$ 0,49).

· **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.782.733/0002-20: Para os Itens 28 (R\$ 12,30) e 258 (R\$ 0,53).

· **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54: Para os Itens 56 (R\$ 1,26), 113 (R\$ 0,06), 204 (R\$ 0,54), 243 (R\$ 4,04), 272 (R\$ 40,77), 287 (R\$ 38,00) e 288 (R\$ 4,70).

· **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.959.514/0001-53: Para os Itens 05 (R\$ 6,49), 118 (R\$ 0,16), 137 (R\$ 0,82), 170 (R\$ 4,87), 224 (R\$ 1,42), 236 (R\$ 14,98), 290 (R\$ 0,97) e 297 (R\$ 0,97).

· **QUATRO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 45.241.576/0001-89: Para o Item 95 (R\$ 7,20).

· **MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 41.057.228/0001-03: Para os Itens 141 (R\$ 1,22) e 250 (R\$ 13,91).

· **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0006-85: Para os Itens 26 (R\$ 4,39), 53 (R\$ 1,84), 60 (R\$ 0,22), 76 (R\$ 0,45), 89 (R\$ 0,04), 115 (R\$ 0,04), 120 (R\$ 8,02), 124 (R\$ 0,12), 139 (R\$ 0,20), 156 (R\$ 0,08), 175 (R\$ 0,08), 203 (R\$ 0,05), 225 (R\$ 0,08), 227 (R\$ 0,07) e 265 (R\$ 0,55).

· **OCTO FÁRMACO LTDA**, CNPJ nº 29.404.097/0001-80: Para os Itens 08 (R\$ 0,11), 09 (R\$ 3,00), 10 (R\$ 0,04), 142 (R\$ 4,99), 186 (R\$ 4,16), 246 (R\$ 1,14) e 254 (R\$ 0,21).

· **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 17.700.763/0007-33: Para o Item 83 (R\$ 42,00).

· **GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 36.730.875/0001-96: Para o Item 93 (R\$ 0,15).

· **VIVA FARMACÊUTICA S/A**, CNPJ nº 10.447.355/0001-87: Para o Item 20 (R\$ 2.799,95).

Os itens 162, 248, 261 e 295 foram considerados Fracassados e os itens 91, 117, 121, 146, 149, 180, 229, 249, 251 e 286 foram considerados Desertos.

Itapira, 18 de dezembro de 2025.

Dra. Maria Sueli Rocha Longhi
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES, ARBUSTOS E INSUMOS DESTINADOS PARA ACERTO DE TERMOS DE COMPROMISSOS AMBIENTAIS E COMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue:

· **GUARACI DE BARROS AVANCINE LTDA**, CNPJ nº 51.046.275/0001-05: Para os Itens 27 (R\$ 2,90), 28 (R\$ 2,95), 31 (R\$ 1,56), 36 (R\$ 1,99), 37 (R\$ 3,10), 38 (R\$ 2,29), 40 (R\$ 1,65), 41 (R\$ 4,80), 42 (R\$ 3,59), 49 (R\$ 2,68) e 50 (R\$ 1,99).

· **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA**, CNPJ nº 14.308.564/0001-09: Para os Itens 07 (R\$ 30,83), 16 (R\$ 29,67), 35 (R\$ 8,99), 43 (R\$ 5,99) e 52 (R\$ 25,45).

· **SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 22.256.154/0001-81: Para os Itens 01 (R\$ 10,00), 02 (R\$ 10), 03 (R\$ 10,00), 04 (R\$ 10,00), 05 (R\$ 100,00), 06 (R\$ 25,00), 08 (R\$ 12,00), 09 (R\$ 11,00), 10 (R\$ 10,00), 11 (R\$ 10,00), 12 (R\$ 10,00), 13 (R\$ 20,00), 14 (R\$ 10,00), 15 (R\$ 10,00), 17 (R\$ 18,00), 18 (R\$ 18,00), 19 (R\$ 12,00), 20 (R\$ 20,00), 21 (R\$ 10,00), 22 (R\$ 10,00), 23 (R\$ 10,00), 25 (R\$ 18,00), 26 (R\$ 5,00), 29 (R\$ 20,00), 30 (R\$ 1,60), 32 (R\$ 4,00), 33 (R\$ 2,00), 34 (R\$ 2,00), 44 (R\$ 2,00), 45 (R\$ 1,60), 46 (R\$ 2,00), 47 (R\$ 2,00) e 48 (R\$ 2,00).

Os itens 24, 39 e 51 foram considerados Fracassados.

Itapira, 18 de dezembro de 2025.

Sr. Cristiano Florence
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO COFFEE BREAK E LANCHES PRONTOS PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS, TREINAMENTOS E REUNIÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

O Município de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA.

Itapira, 18 de dezembro de 2025.

Dagoberto Rui Lopes
Pregoeiro



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024 REFERENTE À DISPENSA Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 0333/2024 -

OBJETO: Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. - As partes, de comum acordo, conforme o Ofício da Secretaria de Promoção Social, e Ofício apresentado pela Entidade, resolvem promover o **apostilamento** deste instrumento, alterando o Plano de Trabalho. - PROPONENTE: **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS-SOS** - Data da assinatura: 17 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024 -

PROCESSO Nº 0347/2024 - OBJETO: Seleção de Organizações de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídos com inscrição regular junto ao CMDCA, com sede ou instalação no Município de Itapira, a ser custeado com recursos do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - FMDCA, objetivando por fim a celebração de termo de fomento com a administração pública municipal, para fins de atendimento de crianças e adolescentes. - PROPONENTE: **EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA** - Data da assinatura: 05 de Dezembro de 2025 - Valor (R\$): 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 0155/2024 REFERENTE À DISPENSA ELETÔNICA Nº 028/2024 - PROCESSO Nº 0167/2024 -

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos regimes próprios de Previdência Social do Fundo Municipal De Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira/SP. - As partes de comum acordo resolvem **prorrogar** o Contrato, conforme parecer jurídico, financeiro e Ofício do Fundo Municipal de Pensões de Itapira, com fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 - CONTRATADA: **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** - Data da assinatura: 28 de Maio de 2025 - Valor (R\$): 23.205,60 (Vinte e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023 - PROCESSO Nº 0456/2023 -

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar com monitor para alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Itapira - As partes de comum acordo resolvem **prorrogar** o Contrato, conforme parecer jurídico, financeiro e Ofício da Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. - CONTRATADA: **ETCO EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME** - Data da assinatura: 16 de

Dezembro de 2025 - Valor (R\$): 7.026.410,00 (sete milhões, e vinte e seis mil, e quatrocentos e dez reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0223/2024 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024 - PROCESSO Nº

0363/2024 - OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Orestes Pucci, nº 44, Centro, no município de Itapira/SP. - As partes de comum acordo resolvem prorrogar o contrato, conforme parecer jurídico, financeiro e Ofício da Secretaria de Obras, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21. - LOCADORES: **SR. ALAIRTON ZAGO e SRA. ELZA GASPARINI ZAGO** - Data da assinatura: 17 de Dezembro de 2025 - Valor R\$: 10.183,58 (dez mil, e cento e oitenta e três reais, e cinquenta e oito centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

TERMO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0141/2025.

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia com solução de software, em ambiente de nuvem (SAAS), para gestão previdenciária do RPPS, folha de pagamento de aposentados e pensionistas, recadastramento on-line e aplicativo móvel (App) com prova de vida, incluindo implantação, migração, customizações necessárias, integrações, suporte técnico, com treinamento de usuários e garantia de evolução tecnológica para o fundo municipal de aposentadorias e pensões de Itapira/SP. A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que fica ADIADA "sine die" a sessão pública de abertura dos Envelopes Propostas e Documentos apresentados nos termos do Edital nº 0169/2025, Pregão Eletrônico nº 0141/2025. Henrique Mariano Bortolotto Presidente do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões Itapira, 18 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRÉ-ESCOLA

COMUNICADO Nº 43/2025

Assunto: Altera o Comunicado nº 36/2025 - Inscrição para o Período Integral - Pré-Escola - Ano Letivo de 2026

A Secretaria Municipal de Educação comunica que o prazo regulamentar para a inscrição no **Programa de Tempo Integral das pré-escolas - ano letivo de 2026**, nos termos da Lei nº 6.216/2022 será até o dia 31/12/2025 e as solicitações após essa data serão classificadas na lista "Espera".

Sem mais.

Itapira, 18 de dezembro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação



.....
COMUNICADO Nº 44/2025

**Assunto: INSCRIÇÃO PARA VAGA EM CRECHE - ANO
LETIVO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Educação comunica que o **processo de inscrição para vaga em creche** será reaberto no dia **23 de dezembro de 2025**, a partir das **08h00**.

A solicitação deverá ser realizada **exclusivamente de forma online**, por meio do caminho eletrônico abaixo.

Passo a passo:

1. Acesse a página: sites.google.com/view/smeitapira;
2. Selecione no menu a opção **CADU**;
3. Clique em **Efetuar Inscrição**;
4. Preencha o formulário, finalize a inscrição e clique em **Enviar**

Sem mais.

Itapira, 18 de dezembro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**

Mogi Guaçu - Mogi Mirim - Itapira - Estiva Gerbi - Conchal - Araras

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP

Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Doutor José Alves, 403, Centro, nesta cidade de Mogi Mirim/SP, através do seu Presidente Sr. Paulo de Oliveira e Silva - Prefeito Municipal de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o artigo 6º § 2º da Lei Ordinária nº 11.107/2005 e artigo 45 do Estatuto Social, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** em datas, locais e horários, destinado a selecionar candidatos para contratação por prazo indeterminado.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados através da empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril".

Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, no Estatuto Social, bem como no regimento interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril". Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executado pela **SigmaRH**, cabendo ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril" o acompanhamento, através da Comissão do Processo Seletivo.

O Processo Seletivo de Provas e Títulos destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos relacionados na **TABELA I** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração do Consórcio, precisarem ser preenchidos dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, todos do **Quadro Efetivo** do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril". O provimento se dará no quantitativo de cargos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos, sem prejuízo de alterações decorrentes de legislação vigente à época da nomeação.

Todas as etapas constantes no Edital Completo serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

CARGOS e VAGAS para MOGI MIRIM, MOGI GUAÇU, ITAPIRA E ESTIVA GERBI					
As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de Mogi Guaçu/SP					
Cargo	Vagas Iniciais	Venc.* R\$	C/H Sem.	Provas	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei
Auxiliar de Farmácia	01	2.275,47	40hs	Objetiva	Ensino Médio Completo - Curso Auxiliar de Farmácia com inscrição no órgão de Classe
Auxiliar de Saúde Bucal	02	1.806,97	40hs	Objetiva	Ensino Médio Completo - Curso Auxiliar em Saúde com registro no CRO
Cozinheiro	02	1.755,15	40hs	Objetiva	Ensino Médio Completo
Cuidador em Saúde	20	2.061,72	12x36	Objetiva	Ensino Médio Completo e treinamento para cuidados
Educador Físico	06	3.137,00	40hs	Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo em Educação Física com Inscrição no Órgão de classe
Fonoaudiólogo	02	3.825,78	30hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe
Motorista Linha Branca	02	1.930,66	40hs	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" ou superior e curso específico para condução especializada
Porteiro/Controlador de Fluxo	01	1.591,77	40hs	Objetiva	Ensino Médio Completo
Servente Geral	10	1.591,77	40hs	Objetiva e Aptidão Física	Ensino Fundamental Completo
Técnico de Enfermagem	15	2.321,46	40hs	Objetiva	Curso regular de Técnico de Enfermagem com registro no órgão de classe
Técnico em Saúde Bucal	02	1.987,66	40hs	Objetiva	Curso regular de Técnico em Saúde Bucal e inscrição no órgão de classe



Técnico de Segurança do Trabalho	CR	2.434,88	40hs	Objetiva	Curso regular de técnico de Segurança do Trabalho com o devido registro profissional
Terapeuta Ocupacional	02	4.349,58	30hs	Objetiva e Títulos	Superior Completo com registro no órgão de classe

(*) **Benefícios:** Cartão de Vale Alimentação no valor de R\$ 500,00 e Vale Transporte (desconto de 6% sobre o salário base).
C.R. = Cadastro Reserva.

As atribuições dos cargos da Tabela I são as constantes do **Anexo VII** do Edital Completo.

Local de trabalho: **MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, ITAPIRA e ESTIVA GERBI** e outros municípios, que porventura forem admitidos no quadro de municípios consorciados.

REGIME JURÍDICO: os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regimento Interno do Consórcio.

As vagas para cada cargo do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do Consórcio podendo ainda, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem novas vagas e serem convocados os candidatos aprovados para preenchê-las.

As vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do Processo Seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V** do Edital Completo.

Das Inscrições

A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CARGOS: R\$ 30,00

AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmarh.com.br:

- Das **8 horas** do dia **22 DE DEZEMBRO DE 2025 (segunda-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **19 DE JANEIRO DE 2026 (segunda-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **20 DE JANEIRO DE 2026 (terça-feira)**

O candidato que desejar se inscrever em mais de um cargo fica ciente de que as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

As provas serão realizadas na cidade de Mogi Guaçu/SP.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar a página principal do site www.sigmarh.com.br, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao Processo Seletivo do **Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril” Nº 002/2025**.
- Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
- Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.
- Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R\$ 30,00** para qualquer opção de cargo, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.
OBS.1: **Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**
OBS.2: **NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**
- Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 20 DE JANEIRO DE 2026 (terça-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.
- Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** do Edital Completo.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **20 DE JANEIRO DE 2026 (terça-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O CARGO QUE CONSTA NO CAMPO “INSTRUÇÕES” DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.



NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO CARGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **20 DE JANEIRO DE 2026 (terça-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

Os candidatos "**Pessoas com Deficiência**" deverão verificar o **Capítulo V** do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **22 e 23 de dezembro de 2025**, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Biblioteca Municipal do Centro Cultural de Mogi Guaçu, situado na Av. dos Trabalhadores, 2.651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, conforme informações no **item 2.11** do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
- Anexo IV - Instruções para a Prova de Títulos;
- Anexo V - Modelo de Relatório para a entrega de Títulos;
- Anexo VI - Modelo de Requerimento - **Pessoas com Deficiência**;
- Anexo VII - Atribuições dos cargos;
- Anexo VIII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Mirim, 19 de dezembro de 2025.

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"



PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.579, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância (ACEs) no município de Itapira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Itapira o Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância (ACEs), a ser celebrado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º - O objetivo da data é promover ações educativas e preventivas voltadas à conscientização sobre os impactos das Experiências Adversas na Infância e fomentar políticas públicas para a proteção da infância e da saúde mental.

Art. 3º - Na realização da Campanha de Conscientização serão promovidas ações de conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância (ACEs), incluindo campanhas educativas, palestras, seminários e materiais informativos, em colaboração com entidades educacionais, unidades de saúde, assistência social e organizações da sociedade civil, observadas as diretrizes desta lei.

Art. 4º - Para a implementação das ações previstas nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais (ONGs) e demais setores da sociedade civil.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 1º de dezembro de 2025.

**CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE**

Registrada em livro próprio na Secretaria da Câmara e publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira.

**ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO**